

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIBERDADE
PREV LIBERDADE

Rua Geraldo Magela de B Mendes n.º 121 – Centro – Liberdade - MG

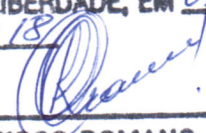
1. PORTARIA N.º. 007/2018

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Liberdade – PREV LIBERDADE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n.º 1.438 de 01 de junho de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Municipal n.º 1.438 de 01 de junho de 2011 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula 110, inscrito no CPF sob o n.º 330.562.346-20, no cargo efetivo de Eletricista, Classe I, lotado no Departamento de Habitação, Obras e Urbanismo, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liberdade, 01 de março de 2018.

Certifico, que a Portaria n.º <u>007/2018</u> foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência Municipal de Liberdade - PREV LIBERDADE, EM <u>01/03/18</u> Liberdade, <u>01/03/18</u>

JOSÉ FRANCISCO ROMANO ALVES PRESIDENTE DO PREVLIBERDADE


José Francisco Romano Alves
Presidente do PREV LIBERDADE